



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 147/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 147/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 026/2020, Pregão Presencial nº. 013/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA SÃO JUDAS TADEU LTDA.** para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Marcus Vinício Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA SÃO JUDAS TADEU LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.994.147/0001-07, com sede na Rua Monsenhor Cerqueira, nº. 585, Bairro Centro, em Itapecerica-MG, CEP: 35.550-000, Telefone (37) 9-9959-5901, representada pelo Sr. Adelson Bruno Gomides, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-8.867.470 e do CPF nº. 745.004.146-49, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, para prestação de serviços elétricos em veículos leves (Fiat, Volkswagen, Ford, Toyota, Peugeot, Renault) e também em veículos médios (Mercedes Benz e Renault), conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de julho de 2022 encerrando-se em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 34 - 02.01.01.04.122.0001.2002-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Ficha 253 - 02.04.01.06.181.0004.2029-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Ficha 256 - 02.04.01.06.182.0004.2030-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Ficha 267 - 02.05.01.10.122.0001.2001-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Ficha 286 - 02.05.01.10.122.0007.2048-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Ficha 313- 02.05.02.10.301.0006.2037-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Ficha 321 - 02.05.02.10.301.0024.2050-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Ficha 386 - 02.05.02.10.305.0006.2162-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Ficha 394 - 02.06.01.12.122.0001.2001-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Ficha 435 - 02.06.01.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Ficha 505 - 02.07.01.04.122.0001.2001-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Ficha 575 - 02.07.01.15.452.0022.2124-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Ficha 608 - 02.07.01.26.782.0022.2127-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Ficha 621 - 02.08.01.08.122.0001.2001-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Ficha 656 - 02.08.01.08.243.0001.2108-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica
Ficha 691 - 02.08.03.08.244.0015.2078-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 de lei orgânica do município de Itapecerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA QUARTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

4.1 As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapecerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 27 de junho de 2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA

Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA E MECÂNICA SÃO JUDAS TADEU LTDA.

Sr. Adelson Bruno Gomides - CPF/MF nº. 745.004.146-49

Visto:

Dr. Welton Vieira Leão
OAB/MG 78610
Assessor Jurídico Adjunto